

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024 – CONCURSO LITERÁRIO – ARTÍSTICO: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA: PROTAGONISMO AO POVO QUE FEZ E FAZ HISTÓRIA



**EDITAL Nº 03/2024 – CONCURSO LITERÁRIO – ARTÍSTICO: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA:
PROTAGONISMO AO POVO QUE FEZ E FAZ HISTÓRIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 CONCURSO LITERÁRIO – ARTÍSTICO: INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL NA BAHIA: Protagonismo ao povo que fez e faz história

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.922.940/0007-07 com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, cidade de Caetité, no estado da Bahia, visando comemorar a Independência da Bahia, realizará o Concurso Histórico-Literário “Protagonismo ao povo que fez e faz história” que se regerá pelas regras constantes no presente Edital.

1. DO OBJETIVO:

1.1 O objetivo do Concurso é desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividade, a originalidade e a valorização da produção textual. O intuito é selecionar as produções que melhor contemplem o tema em discussão para integrarem a “Revista do Dois de Julho”, a ser publicada e lançada por ocasião da referida data.

2. DO TEMA:

2.1 Constitui o tema da produção textual e artística deste Regulamento: Independência do Brasil na Bahia: Protagonismo ao povo que fez e faz história.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

3.2 A produção deverá ser de autoria exclusiva do participante.

3.3 Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (uma) produção.

3.4 A produção deverá conter as características inerentes à categoria escolhida.

3.5 A linguagem não-verbal, desenho expressivo, permitirá a participação de discentes em fase de letramento.

3.6 A produção escrita deverá pertencer a uma das modalidades ou a um dos gêneros textuais correlacionados:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Desenhos
- b) Alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Notícias
- c) Alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais: Poemas
- d) Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais: Histórias em Quadrinhos
- e) Alunos da EJAI (Tempo Formativo I): Fotografia com relatos de memória
- f) Alunos da EJAI (Tempo Formativo II): Biografia

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão trabalhar a temática em sala de aula, através de discussões e outras metodologias pertinentes. Somente depois dessa etapa deverão propor aos alunos a realização das produções.

4.2 A Ficha de Inscrição juntamente com a produção do aluno (digitalizada em folha padrão), deverá ser encaminhada para o email doisdejulho2024@secoline.com até as 11:59h do dia 03 de maio de 2024.

5. ORIENTAÇÕES:

5.1 A Unidade Escolar poderá enviar uma produção de cada categoria descrita no item 3.6.

5.2 As produções deverão ser individuais, enviadas em folha padrão (a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação) devidamente identificadas com nome do aluno, a turma, nome da escola e nome do professor orientador;

5.3 Para efeito de digitalização e reprodução, no caso do desenho, o original deverá ser feito em canetinhas ou lápis coloridos, com traço bem-marcado.

5.4 Uma comissão interna escolherá uma produção, por categoria, que deverá representar a instituição no Concurso.

5.5 As produções deverão ser inéditas, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto);

5.6 A obra deverá ser orientada e acompanhada pelos professores da turma;

5.7 Caberá à comissão organizadora e ao júri oficial anular trabalhos não apropriados para a competição;

6. DA AVALIAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 Avaliação será realizada no período de 06 a 10 de maio do corrente ano de 2024, pela Comissão de Avaliação.

6.2 A Comissão de Avaliação será constituída por: representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes da Universidade do Estado da Bahia, representante do Conselho Municipal de Educação, representante da Academia Caetiteense de Letras.

6.3 A comissão avaliará as obras e elegerá 03 (três) produções de cada categoria, conforme os critérios de avaliação.

6.4 Será eliminada a produção que apresente rasuras, manchas ou outros elementos que impossibilitem a sua avaliação.

6.5 Serão eliminadas as produções que configurem plágio ou cópia parcial de obra já existente.

7. PONTOS A SEREM AVALIADOS:

7.1 São pontos a serem avaliados:

- a) Adequação ao tema proposto
- b) Criatividade
- c) Originalidade
- d) Expressividade
- e) Qualidade

7.2 Para efeito deste regulamento entende-se por:

- a) Adequação ao tema proposto: Relevância da produção ao tratar, ilustrar, exemplificar, demonstrar ou explicar o tema.
- b) Criatividade: Potencial que a imagem apresenta para criar novas perspectivas de olhares sobre a temática do concurso.
- c) Expressividade: Capacidade que a produção possui de transmitir uma emoção.
- d) Qualidade: Características físicas – visuais do material que possibilitem a avaliação.

7.3. Para divulgação das obras finalistas o estudante ou seu responsável legal (para os menores de 18 anos) deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação o Termo de Autorização a ser preenchido na Unidade Escolar.

8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



8.1 O resultado será divulgado no dia 28 de junho de 2024, juntamente com a premiação do primeiro lugar de cada categoria.

Categorias	Prêmios
Alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Desenhos	Robô Inteligente Brinquedo
Alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Notícias	Mini Drone Infantil com câmera de controle remoto
Alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais: Poemas	Tablet
Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais: História em Quadrinhos	Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL
Alunos da EJA I (Tempo Formativo I): Fotografia com relatos de memória	Relógio Bluetooth, Music, compatível com Alexa
Alunos da EJA I (Tempo Formativo II): Biografia	Relógio Bluetooth, Music, compatível com Alexa

9. CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Período de produção nas escolas	De 25 de março a 02 de maio
Envio das produções para o email doisdejulho2024@secoline.com	03 de maio
Avaliação das produções	06 a 09 de maio
Divulgação dos resultados e premiação	28 de junho

10. DOS DIREITOS AUTORAIS:

10.1 As obras selecionadas pela Secretaria de Educação poderão ser usadas em qualquer meio físico e em qualquer mídia física e/ou digital, conforme expressamente previsto no Termo de autorização especificado no item 7.

10.2 As obras que não compuserem a “Revista do Dois de Julho” serão encadernadas e enviadas para o Arquivo Público Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado por ele;
- 11.2 As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;
- 11.3 Serão desclassificados as produções que não se enquadrarem neste regulamento.

CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 25 de março de 2024.

JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA. 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

